

----- ACTA N.º 37 -----

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022-----

Aos 24 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, no edifício sede em Mealhada, pelas dezassete horas, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do senhor Abílio Lopes Semedo, Presidente da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes.-----

Estiveram ainda presentes, o senhor secretário Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, a senhora tesoureira Carmina Isabel Noronha Parreira, o senhor vogal Albano Cordeiro Alves Pedro e a senhora vogal Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

01. Aprovação da acta da reunião anterior -----
02. Nova implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Requerimentos e emissão de Atestados -----
03. Emissão e assinatura de Atestados -----
04. Informações/Comunicações diversas -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da União das Freguesias, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----

01. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 36), após se ter procedido à sua leitura.-----

02. NOVA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – REQUERIMENTOS E EMISSÃO DE ATESTADOS-----

O senhor Presidente informou o Executivo que, face às exigências legais definidas pela entrada em vigor do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados em 25 de Maio de 2018, os requerimentos associados à emissão e atestados pela União de Freguesias deverão ser adequados, garantindo assim o cumprimento deste regulamento. Face ao exposto pelo senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que os requerimentos a assinar pelos fregueses terão que ser alterados para se adequarem às imposições legais impostas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, devendo ser solicitado aos Assistentes Técnicos que seja acrescentando aos atuais requerimentos e em espaço útil a informação relativa ao RGPD conforme minuta de consentimento que a seguir se transcreve:-----

MINUTA DE CONSENTIMENTO (Regulamento Geral de Proteção de Dados)-----

[] Nos termos e para os efeitos do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados declara ser sua livre, esclarecida, específica e inequívoca vontade autorizar a utilização dos seus dados pessoais para os efeitos previstos neste requerimento/formulário, permitindo o seu tratamento em ficheiros de dados pessoais informatizados ou manuais.-----

Alves

Quero
Pedro

[] Nos termos e para os efeitos do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados declara ser sua livre, esclarecida, específica e inequívoca vontade autorizar que o seus dados pessoais constem da base de dados da Junta de Freguesia.-----

[] Nos termos e para os efeitos do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados declara ser sua livre, esclarecida, específica e inequívoca vontade autorizar a manutenção dos seus dados pessoais nos termos e pelos prazos fixados no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

03. EMISSÃO E ASSINATURA DE ATESTADOS -----

O senhor Presidente informou o Executivo que tem vindo a analisar desde agosto de 2022, a forma como os atestados da União de Freguesias são emitidos. Para além da observância do n.º 1, do artigo 34.º, do DL n.º 135/99 de 22 Abril, com as alterações do DL n.º 73/2014, de 13/05, no que concerne aos Meios de Prova para a emissão de Atestados pela União de Freguesias, os Atestados deverão ser assinados pelo Assistente Técnico que os redigir e verificará a documentação para a sua emissão, antes dos mesmos serem assinados pelo Presidente da União de Freguesias (ou qualquer outro membro do Executivo que o substitua, por despacho, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro). Esta medida salvaguardará quer o Presidente (ou qualquer outro membro do executivo que o substitua) como cada um dos Assistentes Técnicos em cada processo de emissão de Atestados, desde que essa emissão seja feita ao abrigo das normas legais. -----

Assim, e na sequência da implementação destas novas medidas, deverá constar em cada Atestado o nome completo e assinatura, conforme Cartão de Cidadão, do Assistente Técnico que procedeu à verificação dos documentos e que os achou conformes para posterior assinatura pelo Presidente, de acordo com a seguinte frase que a seguir se transcreve:-----

E eu (nome completo do Assistente Técnico), Assistente Técnico da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, verifiquei a documentação e datilografei. _____(assinatura) -----

Face ao exposto pelo senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão da informação acima transcrita, na emissão de Atestados pela União de Freguesias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

04. INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÕES DIVERSAS -----

O senhor Presidente informou o Executivo que estava previsto serem colocadas no próximo dia 28 de Outubro, as placas toponímicas na Rua Artur Louzado, sendo que, a pedido do filho João Louzado, a família agradecia que

não fosse feita qualquer cerimónia pública do momento, procurando assim salvaguardar o estado de saúde e algum choque emocional do senhor Artur Louzado. O senhor Presidente informou o Executivo que iria acatar a indicação da família do senhor Artur Louzado, não realizando assim qualquer cerimónia pública do evento. -----

O senhor Presidente informou o Executivo que, e após a reunião tida entre este órgão e a Associação OFA, iria solicitar o envio das condições para a prestação de serviço de limpeza de ruas, considerando a limpeza da área geográfica da antiga freguesia de Ventosa do Bairro. -----

O senhor Presidente informou o Executivo que, dada a ausência ao trabalho do senhor Luís Nunes, ao abrigo do Contrato de Emprego e Inserção +, 072/CEI+/22, celebrado com o IEFP, e considerando o limite de faltas injustificadas já atingidas no início do corrente mês, a União de Freguesias tinha já dado como resolvido o contrato em questão, tendo já contactado o IEFP e enviado carta registada ao senhor Luís Nunes a comunicar a resolução. E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias declarada como encerrada a reunião, pelas dezanove horas. --- Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, Secretário, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureira e restantes vogais. -----

Albino Lopes Securedo

FILIPE JORGE CASTELA SIMÕES

CRISTINA ISABEL MOREIRA PARREIRA

Adamo António Alves Pedro

Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves

